

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021
PROCESSO Nº 59570.001750/2021-10-e
ITENS 03, 05 e 11

Aos 13 dias de dezembro do ano de 2021, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por INALDO PEREIRA GUERRA NETO, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021, **para o fornecimento, transporte, carga e descarga de Caminhões e Máquinas Pesadas para apoio às diversas atividades produtivas no Piauí, a saber: conservação e recuperação de estradas, construção e manutenção de barreiros e aguadas, coleta de lixo, e outras atividades afins, na área de atuação da Codevasf/7ª SR**, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 13/12/2021, Edição: 233, seção 03, p. 47 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR, pela Resolução Regional nº 519 de 09/12/2021, constantes do **Processo nº 59570.001750/2021-10-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.844.555/0005-06, com sede no Rodovia MG-238, S/N, km 73,5, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, telefone nº (31) 3888-7258 e (31) 9.9970-9437, E-mail: yendasgoverno@iveco.com, representada por sua procuradora, Sra. Thaina Martins de Freitas, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua do Paraíso, 148, 6º andar, bairro Paraíso, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, RG nº 37.257.186-4 - SSP/SP, CPF nº 356.714.208-90, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	<p>Marca: IVECO Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA Modelo / Versão: TECTOR 11-190 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão leve novo, zero quilômetro, potência de 190 cv, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03 (três) pontos nos assentos laterais e do tipo subabdominal no assento intermediário, bancos em tecido, com ar-condicionado, carga útil mínima de 3.800 kg, capacidade máxima de tração (CMT) de 13.000 kg, motor diesel com 4 (quatro) cilindros, direção hidráulica. Equipado com COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 6 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, força de compactação mínima 8000 Kgf, força do escudo ejetor mínima 1300 Kgf, caixa de chorume mínima 90 litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, taxa de compactação 3:1, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. Emplacados e licenciados em nome da CODEVASF. Garantia de 12 meses</p>	Unid.	32	505.000,00	16.160.000,00
05	<p>Marca: IVECO Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA Modelo / Versão: TECTOR 150E21 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão médio com COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, novo, 4x2, ano de fabricação corrente (2021), zero km, cor branca, potência 206 cv, cintos de segurança de 03 (três) pontos nos assentos laterais e do tipo subabdominal no assento intermediário, regulagem de altura de direção, ar-condicionado, PBT Total (legal) de 15.000 kg, direção hidráulica. O compactador será novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 10 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas, sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta</p>	Unid.	16	554.000,00	8.864.000,00

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

	traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito. O 1º emplacamento em favor da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Garantia de 12 meses				
11	<p>Marca: IVECO</p> <p>Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA</p> <p>Modelo / Versão: TECTOR 150E21</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão basculante, potência de 206 cv, novo, ano de fabricação corrente (2021), cor branca, ar-condicionado, cintos de segurança de 03 (três) pontos nos assentos laterais e do tipo subabdominal no assento intermediário, distância entre eixos mínimo de 3500 mm, carga útil com equipamento (implemento) mínima de 8.500 kg. Equipado com CAÇAMBA BASCULANTE de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho em aço espessura mínima 4,50 mm, laterais em aço espessura mínima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira. Cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, com mangueiras para conexões, caixa metálica (ou outro material com qualidade igual ou superior) para ferramenta, escada lateral, faixas reflexivas e suporte para pá, sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT, faixas reflexivas. Garantia de 12 meses</p>	Unid.	08	435.000,00	3.480.000,00
Total do Fornecedor					R\$ 28.504.000,00

1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1.** O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2.** Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **09/2021** e seus anexos.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital nº 09/2021**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 09/2021**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 7ª/SR da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA vencedora do certame supramencionado.

10.2. O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Teresina/PI, dezembro de 2021

INALDO PEREIRA GUERRA
NETO:88210200453

Assinado digitalmente por INALDO PEREIRA GUERRA NETO:88210200453
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=33683111000107,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB
e-CPF A3, CN=INALDO PEREIRA GUERRA NETO:88210200453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-12-20 09:55:52
Foxit Reader Versão: 10.0.0

INALDO PEREIRA GUERRA NETO

Superintendente Regional

CODEVASF – 7ª/SR

THAINA
MARTINS DE
FREITAS:356714
20890

Assinado de forma
digital por THAINA
MARTINS DE
FREITAS:35671420
890

THAINA MARTINS DE FREITAS

Procuradora

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021.

Período de Vigência do Instrumento: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Finalidade do Instrumento: Registro de Preços para o fornecimento, transporte, carga e descarga de Caminhões e Máquinas Pesadas para apoio às diversas atividades produtivas no Piauí, a saber: conservação e recuperação de estradas, construção e manutenção de barreiros e aguadas, coleta de lixo, e outras atividades afins, na área de atuação da Codevasf/7ª SR.

A pessoa jurídica CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.844.555/0005-06, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2021.

THAINA MARTINS DE FREITAS:3567142089 Assinado de forma digital
0 por THAINA MARTINS DE FREITAS:35671420890

Thaina Martins de Freitas
CPF: 356.714.208-90
Cargo: Procuradora